



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
Estado de São Paulo

**TERMO ADITIVO Nº 03/2024 AO CONVÊNIO Nº 06/2023 (ID 7136) QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.**

Na Secretaria da Prefeitura, situada à Praça dos Três Poderes, 1 - Centro, São José do Rio Pardo, presentes, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.741.659/0001-37, neste ato representado por **ÉRICA BERTELLI PENHA** – Secretária Municipal de Saúde, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e a **Santa Casa de Misericórdia Hospital São Vicente – São José do Rio Pardo** – inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.901.454/0001-86, com endereço na cidade de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, na Rua Cel. Alípio Dias, nº 620, e com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, em 19/07/94, sob nº 80, neste ato representado por seu provedor **Sr. EDSON ROBERTO FURLAN**, RG nº 5.768.909-X SSP/SP, CPF nº 283.811.818-87, na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONVENIADA**, de acordo com as normas emanadas da Lei Federal nº 8666/93, suas alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Ficam acrescidos ao convênio original os valores de acordo com a tabela abaixo, conforme suas respectivas portarias e resoluções:



| PORTARIA/RESOLUÇÃO                             | OBJETO  | TOTAL          |
|--|---|----------------|
| RESOLUÇÃO SS Nº 60 DE 24 DE MARÇO DE 2024      | TABELA SUS PAULISTA   | R\$ 631.334,29 |
| PORTARIA GM/MS Nº 1.388 DE 09 DE JUNHO DE 2022 | PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS PRIORITÁRIOS ATRAVÉS DO FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÃO – FAEC – COMPETÊNCIAS 08/23, 09/23, 10/23, 11/23 E 12/23 | R\$ 5.486,32   |

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do convênio originalmente assinado aos 16 de janeiro de 2024 e termos posteriores que com estas não conflitem.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.


São José do Rio Pardo, 08 de abril de 2024.

  
**Érica Bertelli Penha**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

  
**Edson Roberto Furlan**  
PROVEDOR DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA  
SJRPARD0  


**Testemunhas:**

1)   
\_\_\_\_\_

2)   
FÁBIO JOSÉ FURLAN  
\_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
Estado de São Paulo

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS  
OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

**ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

**ENTIDADE CONVENIADA:** SANTA CASA DE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

**TERMO ADITIVO Nº 03/2024 AO CONVÊNIO Nº (DE ORIGEM):** 06/2023

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

ADVOGADO(S): (\*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São José do Rio Pardo, 08 de abril de 2024.

**ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Nome e cargo: Érica Bertelli Penha/Secretária Municipal de Saúde

E-mail institucional: [comprassaude@saojosedoriopardo.sp.gov.br](mailto:comprassaude@saojosedoriopardo.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [protocolosaude@saojosedoriopardo.sp.gov.br](mailto:protocolosaude@saojosedoriopardo.sp.gov.br)

Assinatura: 

**ENTIDADE CONVENIADA:** SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Nome e cargo: Edson Roberto Furlan/Provedor

Telefone: (19) 3682-9090

E-mail institucional: [secretaria@scriopardo.com.br](mailto:secretaria@scriopardo.com.br)/[gerenciaadm@scriopardo.com.br](mailto:gerenciaadm@scriopardo.com.br)/[adm@saojosedoriopardo.sp.gov.br](mailto:adm@saojosedoriopardo.sp.gov.br)

Assinatura: 

EDSON ROBERTO FURLAN  
CPF 283.811.818-87  
PROVEDOR

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído